



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 030/2011.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "MUDA DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO DA CHACRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 27 de novembro de 2011
Rejeitado em ____ de ____ de ____
Aprovado em 26 de abril de 2012

Extraído o autógrafo em 02 de abril de 2012
Subiu a Sanção sob protocolo em 02 de abril de 2012, pelo ofício n.º 038/2012
Sancionado em ____ de ____ de ____
Promulgado em ____ de ____ de ____
Veto Parcial em ____ de ____ de ____
" Total em ____ de ____ de ____
Arquivado em ____ de ____ de ____
Resolução n.º ____ de ____ de ____
Publicado em ____ de ____ de ____ no ____

Secretaria, Japeri ____ de ____ de ____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 21 / 11 / 2011
Nº 030 LIVº 01 FLº 05

PROJETO DE LEI Nº /2012.

“Muda denominação de rua no bairro Chacrinha e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

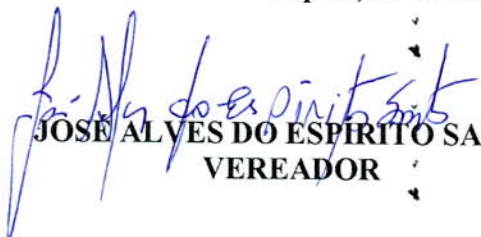
Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida “Jandir Guimarães”, o trecho do número 49 ao número 245 da atual Avenida São Sebastião, situada, no bairro Chacrinha, neste Município.

Parágrafo Único – Caberá a Poder Executivo providenciar a devida mudança do logradouro junto a EBCT, através da Secretaria competente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Novembro de 2011.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 27 / 11 / 2011

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO

DATA: 24 / 04 / 2012

APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO

DATA: 26 / 04 / 2012

APROVADO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

Justificativa

Apresento presente Projeto de Lei que tem por objetivo atender uma solicitação da comunidade local, que se manifestou por abaixo assinado, conforme anexo, homenageando um morador local falecido, que muito contribuiu para o desenvolvimento do comércio local e a presente homenagem representa o anseio e a lembrança dos moradores que ali residem, por isso peço o apoio e aprovação dos senhores Vereadores.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ /2012.

“Muda denominação de rua no bairro Chacrinha e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida “Jandir Guimarães”, o trecho do número 49 ao número 245 da atual Avenida São Sebastião, situada, no bairro Chacrinha, neste Município.

Parágrafo Único – Caberá a Poder Executivo providenciar a devida mudança do logradouro junto a EBCT, através da Secretaria competente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.




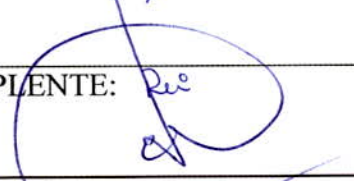
Japeri, 02 de Maio de 2012.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

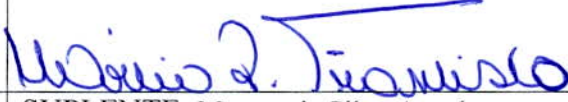
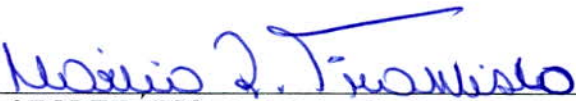

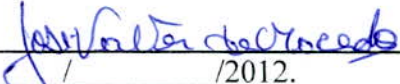

COMISSÃO DE OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS
DO SERVIDOR

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI 030/2011.	
AUTOR: Ver. JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO	
RELATOR: VER. JORGE DA SILVA DANTAS	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: "Muda denominação de rua no Bairro Chacrinha e dá outras providências."	
FUNDAMENTO	
A PREPOSIÇÃO SOB ANÁLISE, SUBSCRITA PELO NOBRE VEREADOR, QUE É APRESENTADA SOB A FORMA DE PROJETO DE LEI, ESTÁ PREVISTO NO INCISO III, DO ARTIGO 54, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, QUE REGULA A PREPOSIÇÃO QUE COMPREENDEM O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	
CONCLUSÃO	
A SEGUINTE PREPOSIÇÃO RECEBE PARECER FAVORÁVEL DESTA COMISSÃO.	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: JORGE DA SILVA DANTAS 	RELATOR: JORGE DA SILVA DANTAS 
VICE-PRES: OSWALDO H. DE ALMEIDA GONÇALVES 	SUPLENTE: <i>Kely</i>
SECRETÁRIO: ALVARO CARVALHO DE M. NETO	SUPLENTE: <i>Rei</i> 
DATA: / /2012.	REVISOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJ. DE LEI Nº 030/2011.	
AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.	
RELATOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: <u>“MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA NO BAIRRO DA CHACRINHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</u>	
FUNDAMENTO	
A proposição sob análise, subscrita pelo Poder Executivo, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei – está previsto no artigo 54, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.	
CONCLUSÃO	
Conforme parecer da Procuradoria e apreciado pelos membros desta comissão, recebe PARECER FAVORÁVEL desta comissão.	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Álvaro Carvalho de Menezes Neto</u>	RELATOR: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 
VICE-PRES: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u> 
SECRETARIO: <u>José Valter de Macedo</u> 	SUPLENTE: <u>César de Melo</u> 
DATA: <u>1</u> / <u>1</u> / 2012.	REVISOR:



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 030/2011

PARECER JURÍDICO

Ilustre Vereador Presidente,

Trata-se a proposição ora sob análise, subscrita pelo Ilustre Vereador José Alves do Espírito Santo – PSB, que nos é apresentada sob a forma de projeto de lei, tombada nesta Casa sob nº 030 /2011, cuja ementa diz o seguinte: “Muda a denominação de Rua no bairro Chacrinha, e dá outras providências”.

Com a aprovação da proposição ora sob análise o Ilustre Edil-subscritor objetiva por meio de Lei Ordinária modificar a nomenclatura da Avenida São Sebastião, localizada no bairro Chacrinha, neste Município de Japeri, para Avenida Jandir Guimarães; tendo justificado a pretensão como sendo um anseio da Comunidade que deseja homenagear um falecido morador do local, e comerciante também estabelecido naquela avenida.

ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA MEDIDA

Em relação a matéria objeto da proposição, verifica-se que a proposta apresentada pelo Ilustre Vereador , observa completamente as disposições da Lei Federal nº 6.454/1977, que proíbe que se dê o nome de pessoas vivas a prédios ou outros bens públicos; e por força da simetria o dispositivo alcança a esfera municipal.

Ainda nesta linha de entendimento, com a edição da Constituição Federal de 1988, a vedação de se dar nome de pessoas vivas a prédios públicos se tornou norma constitucional, uma vez que o artigo 37, caput, da Carta Magna brasileira consagrou o Princípio da Impessoalidade na Administração Pública.

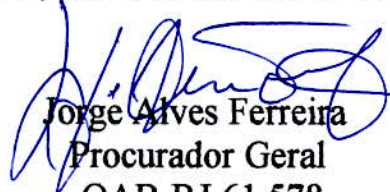
DO INTERESSE PÚBLICO DA MEDIDA PROPOSTA

Nesta Casa não sabemos ao certo quantas pessoas residem na atual Avenida São Sebastião, entretanto, pouco mais de 100 (cem) Populares moradores e residentes na região onde se localiza a avenida objeto da proposição assinaram a lista (baixo-assinado) manifestando expressamente o apoio medida proposta, e assim, lastreando e fundamentando a pretensão insculpida na proposição, resultando daí o relativo interesse público pela mudança de nome.

mesma, submetendo-a ao Plenário em dois turnos de votação, Sessão Ordinária; quando a mesma necessitará do apoio da maioria simples dos Membros desta Casa para sua aprovação.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Japeri, 28 de novembro de 2011.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OAB-RJ 61.578

Japeri, 08 de setembro de 2011.

Nós abaixo assinado, moradores da **Avenida São Sebastião e ruas adjacentes**, no Bairro Chacrinha em Japeri, viemos muito respeitosamente pedir de Vossa Excelência, a mudança do nome da **Avenida São Sebastião** para **Avenida ou Rua Jandir Guimarães** (Por ele ter sido morador e comerciante desta rua por mais de 40 anos e ter contribuído de forma significativa com os moradores da referida avenida e para o crescimento e divulgação do comércio local).

Nome	RG ou CPF
01 <u>Geralda Maranhelina Guimarães</u>	<u>116.206.130-X</u>
02 <u>Tereza de Jesus Rosa</u>	<u>1120.323.577-12</u>
03 <u>João Pereira Guimarães</u>	<u>1153.422.067-40</u>
04 <u>Anderson Miranda Guimarães</u>	<u>1022998717-64</u>
05 <u>Angela Maria Guimarães Santos</u>	<u>105805937-3</u>
06 <u>Jandir M. Guimarães</u>	<u>121810768-8</u>
07 <u>Alfonso Luiz Figueiredo</u>	<u>115.500.247-44</u>
08 <u>Fátima Guimarães dos Santos Souto</u>	<u>120.925.097-1</u>
09 <u>Clayton de Paula Silva</u>	<u>121.344.533-1</u>
10 <u>Luciane Guimarães Carvalho</u>	<u>146.923.696-44</u>
11 <u>Rivilla Vieira M. P. Rodrigues</u>	<u>108389067-8</u>
12 <u>Abraão Guimarães</u>	<u>14189328 RG</u>
13 <u>Roberto Lima</u>	<u>127.188.226-8</u>
14 <u>Uma Landine de A. Vinícius</u>	<u>112277022-0</u>
15 <u>Silvino G. Carvalho</u>	<u>109522324-4</u>
16 <u>Terezinha de Jesus Miranda</u>	

- 17 Janeida Guimarães / 04304343-9
- 18 Elene da Silva Miranda / 09244038-7
- 19 Luandro Teixeira de Lima / 2726851-2
- 20 Kerles Moraes Araújo / 60295295-50
- 21 Sora Ley de Almeida / 22222424-2
- 22 Verônica de A. Carvalho / 29-469 707-28
- 23 ~~Luiz Henrique~~ Araújo / 157.613.227.734 CPF
- 24 Rômulo Silva Guimarães / 074336900
- 25 Bruno da Luz Santo Guimarães / 105365687-40
- 26 Luiz Henrique M. Santos / 04581177-5
- 27 Utaio Henrique Guimarães Santos / 10.487.246-9
- 28 Kátia Elene Azevedo Soares / 035 9894 77-95
- 29 Maria Lígia Soares / 073566002
- 30 Maria de Fátima Vitória / 01330139798
- 31 Claudia Silva do Nascimento / 86499811-20
- 32 Moisés Antônio Macedo /
- 33 Ducos Leonardo Alves Castro /
- 34 Flávia dos S. Guimarães / 27-334-435-8
- 35 Edson Baptista Gomes /
- 36 Flávia Guimarães dos Santos / 18048991-64
- 37 WIZ CAPES / 07136075-4
- 38 ROSITENE VIANA / 07609383-8
- 39 Paula de Souza Soares Guimarães /
- 40 Márcia Siqueira Araújo / 09238439-8
- 41 Silvia da Silva / 07601225-1
- 42 GILBERTO OLIVEIRA CPF / 844807181-53
- 43 Carlos Alexandre Guimarães / 075.080.617-64

- 44 Flávia Lucio da Silva 123.999.053-4
- 45 Dair's Dbara Paula de Souza marlbertes
- 46 Nayara da Silva de Souza 1
- 47 Aleis da Silva 1088062157-52
- 48 Jari Demas da Costa 1033455827/16
- 49 J. Costa K. U. L. C. 106-073-330-0
- 50 José Antônio de Almeida 03-522.301-5
- 51 Dair's Souza 1044.852.597-65
- 52 José Carlos 105571960-3
- 53 J. J. J. Silva da Costa 09333794-7
- 54 Fernando José de Souza 1.584.035.237/30
- 55 Edson de Azevedo 1088-067-795-54
- 56 Davidson Rogal de Oliveira 1132-755-982-12
- 57 Alexson de Azevedo 1035-225-323-02
- 58 Tiago F. de Azevedo 1
- 59 Gláucia Gomes 1780-565-755
- 60 Márcia Maria da Silva 208038988
- 61 Aparecida Gomes Luantes 1093-429-042-42
- 62 Rosiane de J. Almeida 1088 091.481.627-06
- 63 Gláucia V. de Azevedo 1094973342.07
- 64 Bruna Cristina Gomes Luantes 128.905.521-2
- 65 Francineide Lebrão 21.824.669-2
- 66 ~~Francineide Lebrão~~ 22.328.414
- 67 Cleber de Souza Baldez 108732677-3
- 68 J. J. J. 15557207
- 69 João Victor de Almeida Gomes 1028.811.022-5
- 70 Apolônio Antonio da Silva 1

- 71 Yosi Ferrnandes de Silva 06543561-2
- 72 Valiraveti Freitas dos Santos 111971456-9
- 73 Alves Agn Santo 1110821571
- 74 Elisangela Freitas dos Santos 1024.188.694-80
- 75 Lucelia G. Nazare 108677714721
- 76 Silvans Klingel S. Baldez 105627863-3
- 77 Raqueidiana da Paes 121.334.365-9
- 78 Marcelo Klingel Feneira Baldez 1111-033-081-86
- 79 Ed Uziel Bessa 107 ~~020271-9~~
- 80 Paulo Cesar Regine 10327923-8
- 81 Paulo Cesar Regine 10379550-7
- 82 Paulo Cesar Regine 107765069
- 83 Paulo Clemente da Silva
- 84 Ronaldinho 1
- 85 Roberto de Almeida Pereira 1124350341-1
- 86 Quimaraes 108.384.328-4
- 87 Valaile Santana Aragao 109.509.739-0
- 88 Francisco Paulo de Almeida 109691814-9
- 89 Vanessa Aragao de Oliveira 124.462.543-0
- 90 Alexila Farias Quimaraes 194.256.355-9
- 91 Bruna Souza da Silva 121.435.072-0
- 92 Douglas de Farias Quimaraes 126525832-7
- 93 Monica M. das. dos Quimaraes 1
- 94 Expitacio Freiras de Farias 110176211-0
- 95 Francisco Luis Pereira dos Santos
- 96 Hugo Souza da Silva 1
- 97 Letícia Farias Lopes 125.546.415-1

- 98 Mauricio Pinto de Carvalho | 05 178 318-1
- 99 BISMARCK PEREIRA FARIAS | 21-969-059-1
- 100 Edivaldo Gonçalves Nunes | 11175844-7
- 101 Mauricio Vitor da Silva Carvalho | 26525831-9
- 102 Magali Passantes | .
- 103 Mundo de Est. B. B. B. | 079933305
- 104 |
- 105 |
- 106 |
- 107 |
- 108 |
- 109 |
- 110 |
- 111 |
- 112 |
- 113 |
- 114 |
- 115 |
- 116 |
- 117 |
- 118 |
- 119 |
- 120 |
- 121 |
- 122 |
- 123 |
- 124 |

125 _____ / _____

126 _____ / _____

127 _____ / _____

128 _____ / _____

129 _____ / _____

130 _____ / _____

131 _____ / _____

132 _____ / _____

133 _____ / _____

134 _____ / _____

135 _____ / _____

136 _____ / _____

137 _____ / _____

138 _____ / _____

139 _____ / _____

140 _____ / _____

141 _____ / _____

142 _____ / _____

143 _____ / _____

144 _____ / _____

145 _____ / _____

146 _____ / _____

147 _____ / _____

148 _____ / _____

149 _____ / _____

150 _____ / _____

151 _____ / _____